



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 151/2017**, que dispõe sobre a concessão de serviço público, contemplando o uso de bem imóvel público dominical sem benfeitorias, mediante licitação na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica de direito privado, que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, bem como regulamenta os pontos de entrega de pequenos volumes (Ecoponto), e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 151/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 11 de dezembro de 2017.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**